

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 1/28
Início Vigência: 15/12/2025			
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)			

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Peticionamento Eletrônico para Envio de Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG).



**Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
DEZEMBRO de 2025**

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 18/12/2025 10:10

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 2/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/!MG)				

Romeu Zema Neto
Governador do estado de Minas Gerais

Mateus Simões de Almeida
Vice-governador do estado de Minas Gerais

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de saúde do estado de Minas Gerais

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

Renata França Leitão de Almeida
Diretora de Vigilância em Estrutura Física

Alessandro de Souza Melo
Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

Anderson Macêdo Ramos
Diretor de Vigilância em Serviços de Saúde

Elaborado por:
Ailton Robson Coelho
Coordenador de Ações descentralizadas em Medicamentos

Francisco de Assis Costa
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 18/12/2025 10:10

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 3/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)				

1. INTRODUÇÃO

Este manual objetiva instruir os interessados quanto aos procedimentos necessários para cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial, via Sistema Eletrônico de Informações do governo do Estado de Minas Gerais (SEI!MG).

O SEI!MG é um sistema de gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos. Por meio dele os interessados podem realizar o peticionamento eletrônico, um recurso que possibilita que uma solicitação seja protocolada e enviada por meio eletrônico ao órgão público de interesse.

Para isso, o requerente que não possui acesso ao SEI!MG deve solicitá-lo por meio da modalidade “Usuário Externo”. Ao fazer o cadastro, há duas possibilidades de realizar o peticionamento eletrônico:

- 1) Peticionamento novo, para abrir um processo para formalizar seu pedido;
- 2) Peticionamento intercorrente, utilizado quando o requerente já abriu um processo anteriormente e necessita fazer a inclusão de novos documentos no processo, para fins de novas solicitações, atualização cadastral e/ou cumprimento de exigências.

Ao peticionar, o requerente fornece as informações necessárias a partir do preenchimento de formulários específicos e da inserção de documentos, e pode acompanhar o andamento da sua solicitação. Essa proposta visa facilitar a troca de informações e agilizar o trâmite processual, dispensando a presença física do interessado nos pontos de atendimento.

Este manual destinado aos usuários externos apresenta os procedimentos para realizar o cadastro no SEI!MG; a criação de peticionamento novo para cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 4/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)				

controle especial; e a criação de peticionamento intercorrente.

2. OBJETIVO

Orientar sobre o peticionamento para cadastro dos prescritores/instituições e fornecimento de talonários (blocos/talões) de Notificação de Receita "A", Talidomida e a numeração para confecção dos demais talonários.

3. ABRANGÊNCIA

Prescritores e instituições que necessitem do fornecimento de talonários e numerações para confecção dos demais talonários.

4. REFERÊNCIAS

- GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Coordenação do SEI-MG. SEI/MG. 2ª edição. Janeiro, 2019. 26p. Disponível em: <http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/sei/sistema-eletronico-de-informacoes>. Acesso em: 09 out 2019.

- GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Superintendência de Vigilância Sanitária. Orientações gerais para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG). Agosto, 2019. 19p.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria/SVS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos sujeitos ao controle especial.

Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html . Acesso em: 10/06/2021.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n.º 6, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 5/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/!MG)				

Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em:

http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/PRT_6_1999_COMP2.pdf/98a cce74-eedc-4077-bab2-176c2fd98f. Acesso em: 10/06/2021.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução RDC n.º 11, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0011_21_03_2011.html. Acesso em: 10/06/2021.

5. PRINCIPAIS PASSOS

5.1 Cadastro de usuário externo no SEI/!MG



O **Usuário Externo** é qualquer pessoa natural externa ao Governo do Estado de Minas Gerais que, mediante cadastro prévio, está autorizada a ter acesso ao SEI/!MG para a prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa natural

IMPORTANTE!

Antes de iniciar o cadastro e a solicitação de talonários e numerações de notificação de receita, o usuário deve verificar se esses serviços são realizados pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, considerando a localidade (município) de atuação do prescritor/instituição.

Estas informações podem ser encontradas no sítio eletrônico:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaWYwZTYzNTMtNzhmYS00NmEyLTgzZGMtMzBkOTIhZTY0MWMxliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2Nz00YTl4NzU>

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 18/12/2025 10:10

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 6/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)

3NCJ9

Para realizar o peticionamento no SEI!MG, um representante do estabelecimento deve ser cadastrado como Usuário Externo. Preferencialmente, o representante cadastrado como usuário externo será o próprio profissional prescritor responsável, sendo que, nos casos em que o cadastro de usuário externo for realizado em nome de outro representante, deve ser inserida autorização concedida pelo prescritor/profissional responsável (Quadro 1).

Autorização

Por este instrumento, eu, <nome do prescritor/ profissional responsável>, nascido(a) em <data de nascimento>, <nacionalidade>, <estado civil> portador(a) da cédula de identidade RG nº: <número da identidade>, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: <número do CPF>, residente e domiciliado(a) na, <endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF)>, autorizo o(a) Sr.(a) <nome do responsável pelo cadastro como usuário externo>, nascido(a) em <data de nascimento>, <nacionalidade>, <estado civil> (nacionalidade) (estado civil) portador(a) da cédula de identidade RG nº: <número da identidade>, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: <número do CPF>, residente e domiciliado(a) na, <endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF)>, a realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) para o peticionamento eletrônico para envio de cadastro de prescritores/instituições e envio requisição de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial.

<Município>, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo do requisitante com
Nº de registro no conselho de classe

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 7/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)				

Quadro 1 : Modelo de autorização para cadastro no SEI de usuário externo representante.

O cadastro como Usuário Externo no SEI/MG é de inteira responsabilidade da pessoa física que opera o sistema, tendo como consequência a responsabilização pelas ações efetuadas, as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Para tanto, cabe ressaltar que as informações do usuário e sua senha são pessoais e intransferíveis.

Caso o estabelecimento já possua um usuário cadastrado no SEI/MG, esta etapa pode ser desconsiderada, seguindo para o tópico 5.2.1 - Criação de Peticionamento Novo.

5.1.1. Para o cadastro do usuário externo, consulte o “Manual do Usuário Externo”, disponível no link:

<http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/sei/sistema-eletronico-de-informacoes>. Clique em: Manual de “Usuário Externo”.

5.1.2. Ou acesse o link: www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno selecione a opção: “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”, conforme Figura 1 e siga as orientações que aparecerão na tela:

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 8/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/!MG)

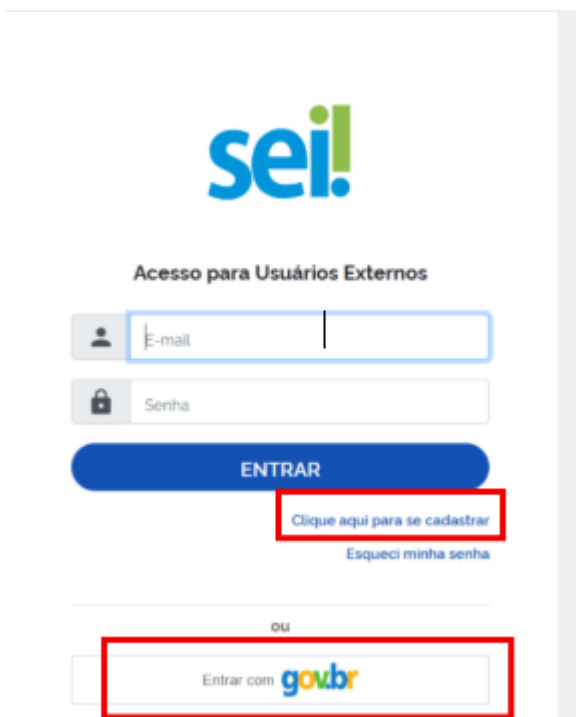


Figura 1: Dados iniciais para cadastro de usuário externo.

5.1.3. Se já for cadastrado: Entrar com login (email) e senha cadastrada no SEI.

- NOVIDADE**
- Se não for cadastrado:
 - Acesse com a conta **gov.br**, clicando em “**Entrar com gov.br**” e utilize o seu login e senha cadastrada nessa plataforma.
 - Você será redirecionado para a página de autenticação do gov.br dentro do sistema.
 - Preencha seus dados conforme o solicitado e inclua sua senha. **ATENÇÃO:** A senha indicada no formulário de autenticação do SEI!, será usada para assinatura e no peticionamento! **DICA:** Pode ser cadastrada a mesma senha do GOV.BR;
 - **OBS:** Usuários conta prata e ouro: terão sua liberação de forma automática, sem a necessidade do enviar documentação comprobatória para peticionar e

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.

Impresso em: 18/12/2025 10:10

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 9/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)				

assinar documentos! Usuários conta bronze: também poderão se cadastrar com login gov.br, porém, a liberação de acesso ocorrerá nos moldes convencionais, com envio dos documentos citados abaixo no cadastro no SEI!.

- Caso queira se cadastrar no SEI!MG: clique em “**Clique aqui para se cadastrar**” e siga os passos descritos na tela. Atenção:
 - preencha de maneira completa o formulário com suas informações pessoais;
 - preencha e assine o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade e
 - reúna a documentação constante no mesmo link do Termo. Os documentos devem ser enviados por e-mail para sei@saude.mg.gov.br e usuarioexternosei@saude.mg.gov.br.
 - em seguida, clique em “Clique aqui para continuar”.
 - Observação: O e-mail informado neste formulário será utilizado para login no sistema, para procedimentos de confirmação do cadastro e recuperação de senha. Portanto, certifique-se de que ele está correto e válido.

5.2 SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE PRESCRITORES/INSTITUIÇÕES

5.2.1 Criação de Peticionamento Novo

O tipo de processo **Solicitação de cadastro de prescritores/ instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial** é um serviço eletrônico prestado aos prescritores e instituições que prescrevem medicamentos sujeitos ao controle sanitário, definidos pela PortariaSVS/MS nº 344/98.

Nota 1: O primeiro peticionamento para obtenção de talonários e numerações de notificações de receita pode ser realizado juntamente com o cadastro.

5.2.1.1 Acesse o link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno e realize o *login* no sistema.

Para criar o processo de peticionamento, clique no *menu* à esquerda da tela inicial, em

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 10/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

“Peticionamento” e em seguida em “Processo novo”, conforme Figura 2:

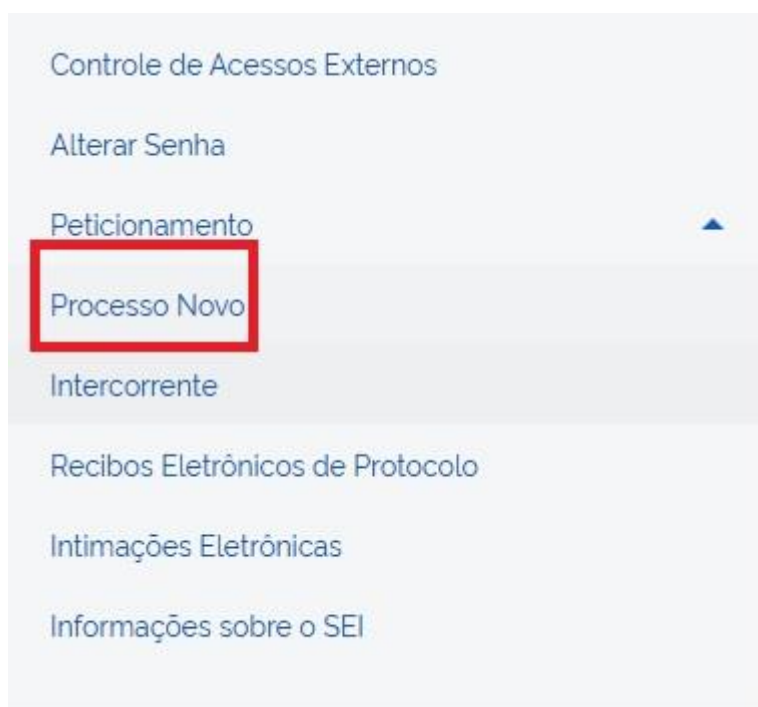


Figura 2: Peticionamento novo.

5.2.1.2 Em seguida, clique no tipo do processo: “SES - Cadastro de Prescritores, Fornecimento de Talonários e Numeração de Notificações”.

5.2.1.3 Na próxima tela (Figura 3), aparecerão três subdivisões: “Orientações sobre o tipo de processo”; “Formulário de Peticionamento”; e “Documentos”.

Nota 2: A subdivisão “Orientações sobre o Tipo de Processo” é apenas informativa e contém instruções sobre o procedimento que está sendo realizado.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 11/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MG)

5.2.1.4 Na subdivisão “Formulário de Peticionamento”, preencha o campo **“Especificação”** com informações sobre o processo, de modo a fornecer mais informações para a posterior análise, por exemplo: **“SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE PRESCRITORES/INSTITUIÇÕES E OBTENÇÃO DE TALONÁRIOS E NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITUÁRIOS SOB CONTROLE ESPECIAL”**.

5.2.1.5 A subdivisão “Documentos” traz toda a documentação que será remetida à administração pública por meio do processo de peticionamento.

Orientações sobre o Tipo de Processo

Este serviço é ofertado pela VISA-MG para cadastro de prescritores e posterior fornecimento dos talonários com Notificação de Receita de Talidomida e medicamentos sujeitos ao controle especial da lista A, bem como fornecimento de numeração para confecção das notificações de receituário de medicamentos da lista B, B2 e C2. Antes de iniciar o peticionamento, procure a vigilância sanitária municipal para verificar se o serviço é prestado diretamente no município.

Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 100 caracteres):

Interessado: 

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal:  SES - Ficha Cadastral (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: 

Documento Essencial (40 Mb):

Nenhum arquivo escolhido

Tipo de Documento:  Complemento do Tipo de Documento: 

Nível de Acesso: 

Formato: 

☐ Nato-digital
 ☐ Digitalizado

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 12/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/!MG)

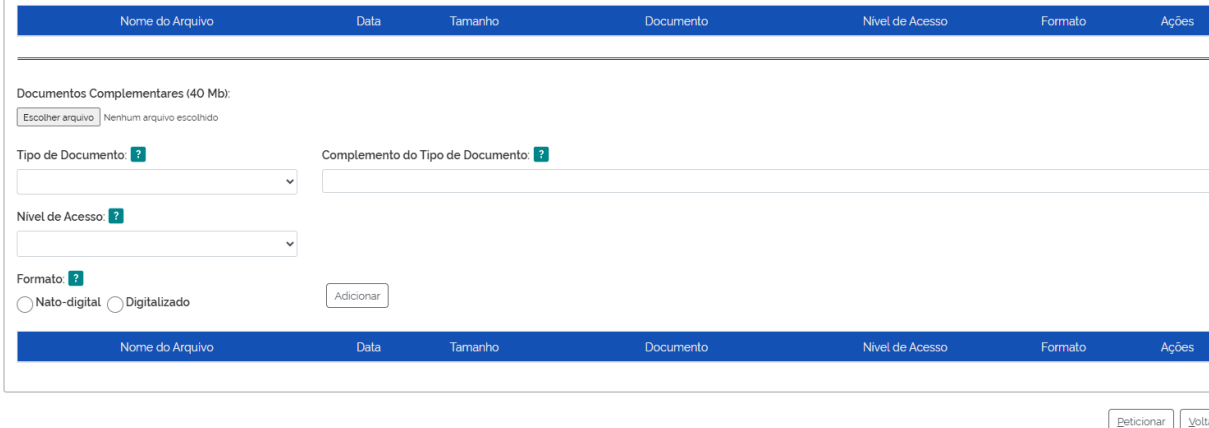


Figura 3: Tipo de Processo: SES - Cadastro de Prescritores, Fornecimento de Talonários e Numeração de Notificações.

5.2.1.6 O campo “**Documento Principal**” é um documento pré-formatado que deverá ser editado pelo usuário. Ao clicar no botão “Documento Principal: “**SES- Ficha cadastral**” será aberta uma janela (Figura 4) com o formulário de solicitação e ferramentas para editar o texto. Preencha o formulário com os dados solicitados, sendo que o cadastro pode ser realizado em nome de uma instituição ou em nome de um profissional/ prescritor.

IMPORTANTE: De acordo com a RDC nº 11/2011, em caso de cadastro de prescritor de talidomida, a ficha cadastral deverá, obrigatoriamente, ser emitida em nome do profissional prescritor e nunca em nome de uma instituição.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 13/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)				

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE PRESCRITORES/INSTITUIÇÕES E OBTENÇÃO DE TALONÁRIOS E NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITUÁRIOS SOB CONTROLE ESPECIAL

Dados do Prescritor ou Instituição	
Nome:	
Nome Social:	
Profissional/instituição:	
Especialidade:	Nº C.R.M./C.R.M.V./C.R.O:
Endereço Profissional:	
Cidade/UF:	Telefones:
Endereço Residencial:	
Cidade/UF:	Telefone pessoal:

Figura 4: Documento Principal – Ficha Cadastral.

5.2.1.7 Após o preenchimento do documento com as informações solicitadas, clique no botão “Salvar”. Após salvar, feche essa janela.

5.2.1.8 Abaixo do item do Documento principal, no campo “Nível de acesso”, selecione a seta desse campo e escolha a opção: **Restrito** e informe a Hipótese Legal: **Dados Pessoais (LGPD) (Lei 13.709/2018)**.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 14/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/!MG)				

5.2.1.9 Após concluir o documento principal, anexe os demais documentos necessários. Os documentos a serem anexados e seus respectivos tipos a serem selecionados na opção “Tipo de documento” são:

Documentos Essenciais:

Documentação prevista na Portaria nº 344/1988	Tipo de Documento externo do SEI/!MG
I – Carteira do Conselho Regional de Classe	Conselho Regional
II – Comprovante de Endereço Residencial ou Profissional	Comprovante
III – Lista de Assinaturas	Lista

Nota 3: Para solicitação de cadastro de prescritores de Talidomida, os prescritores vinculados à unidade hospitalar ou equivalente de assistência médica, o comprovante de que trata item II refere-se ao endereço residencial acompanhado de uma declaração de vínculo emitida pelo estabelecimento em questão.

A lista de assinatura descrita no item III deverá conter pelo menos 3 (três) autógrafos do prescritor, contemplando a(s) assinatura(s) habitualmente utilizada(s) pelo profissional prescritor ou profissional responsável pela instituição.

O comprovante de endereço residencial ou profissional descrito no item II deve ser da localidade (município) de atuação do profissional/ instituição.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 15/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/!MG)				

Documentos Complementares:

Documentação prevista na Portaria nº 344/1988	Tipo de Documento externo do SEI/!MG
I – Requisição de Notificação de Receita (Quadro 2)	Requisição
II – Autorização para terceiro obter talonário de receituário (Quadro 3)	Autorização
III – Declaração para prescritores de Talidomida conforme RDC11/2011 (Quadro 4)	Declaração

Nota 4: Para solicitação de cadastro de prescritores de Talidomida, o prescritor deve declarar conhecer os riscos e as normas que envolvem a prescrição o medicamento Talidomida (item III da tabela acima).

A Requisição de Notificação de Receita descrita no item I deve ser preenchida em conformidade com o cadastro efetuado, ou seja, deve ser em nome do profissional prescritor ou em nome da instituição.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG		
	MANUAL		
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 16/28

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

Requisição de Notificação de Receita Nome do requisitante: _____ Solicito: () _____ talão (talões) de Notificação de Receita A () _____ talão (talões) de Notificação de Talidomida() _____ numeração de Notificação de Receita B () _____ numeração de Notificação de Receita B2 () _____ numeração de Notificação de Receita C2 Retinóides <Município>, _____ de _____ de _____ Assinatura e carimbo do requisitante com Nº de registro no conselho de classe
--

Quadro 2: Requisição de notificação de receita.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 17/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/!MG)

Autorização

Por este instrumento, eu, <nome do prescritor>, nascido(a) em <data de nascimento>, <nacionalidade>, <estado civil> portador(a) da cédula de identidade RG nº: <número da identidade>, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: <número do CPF>, residente e domiciliado(a) na, <endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF)>, autorizo o(a) Sr.(a) <nome do responsável pela retirada dos talonários>, nascido(a) em <data de nascimento>, <nacionalidade>, <estado civil> (nacionalidade) (estado civil) portador(a) da cédula de identidade RG nº: <número da identidade>, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: <número do CPF>, residente e domiciliado(a) na, <endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF)>, a realizar a retirada junta a autoridade sanitária dos talonários <incluir o tipo e o número descrito na autorização recebida>.

<Município>, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo do
requisitante com Nº de registro
no conselho de classe

Quadro 3: Modelo de autorização para retirada de talonários.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 18/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/!MG)

Declaração Eu <nome do prescritor> inscrito no CRM-MG sob nº <incluir número> declaro conhecer os riscos e as normas que envolvem a prescrição do medicamento Talidomida. <Município>, ____ de ____ de ____. Assinatura e carimbo do médico com Nº de registro no conselho de classe

Quadro 4: Modelo de declaração para prescritores de Talidomida conforme RDC11/2011.

5.2.1.10 Para anexar esses documentos, selecione a opção “Escolher arquivo”, localize o arquivo em seu computador e clique em “Abrir”.

Nota 5: São compatíveis apenas arquivos com as extensões: 7z, bz2, csv, gz, html, jpeg, jpg, json, mp4, mpeg, mpg, odp, ods, ogg, ogv, pdf, svg, tar, tgz, txt, xml, zip. O tamanho máximo de cada documento é 40 Mb.

5.2.1.11 No campo seguinte (Figura 5) escolha o “Tipo de documento” conforme orientado nas tabelas acima e, em seguida, informe uma breve descrição do documento no campo “Complemento do Tipo de Documento”. Por exemplo, o complemento do documento Comprovante pode ser “de pagamento”.

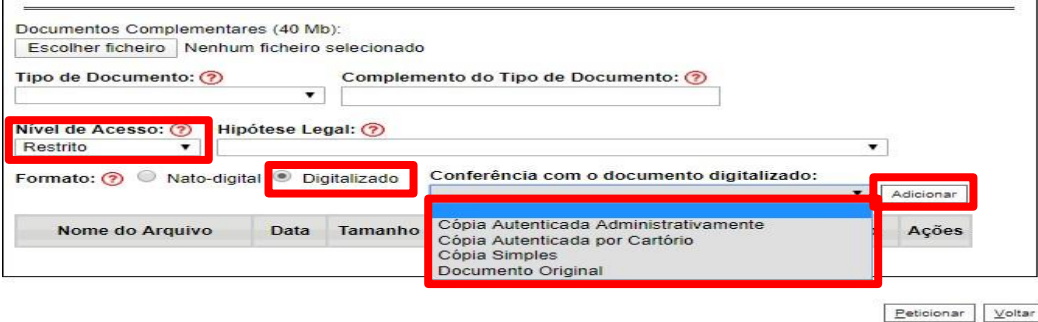
OBS.: No item “Nível de Acesso”, selecione a opção **Restrito** e informe a Hipótese Legal: **Dados Pessoais (LGPD) (Lei 13.709/2018)**.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 19/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)

5.2.1.12 Selecione a opção “Nato-digital” se o arquivo a ser carregado foi criado originalmente em meio eletrônico ou selecione a opção “Digitalizado” se o arquivo a ser carregado é oriundo da digitalização de um documento em papel. Selecionada a opção adequada, clique em “Adicionar”.

Obs.: No caso de documentos digitalizados, escolha a “Conferência com o documento digitalizado, conforme Figura 5.



Documentos Complementares (40 Mb):
Escolher ficheiro | Nenhum ficheiro selecionado

Tipo de Documento: ? Complemento do Tipo de Documento: ?

Nível de Acesso: ? Restrito Hipótese Legal: ?

Formato: ? ☐ Nato-digital ☒ Digitalizado Conferência com o documento digitalizado: ? Adicionar

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Ações
Cópia Autenticada Administrativamente			Ações
Cópia Autenticada por Cartório			
Cópia Simples			
Documento Original			

Peticionar Voltar

Figura 5: Conferência com o documento digitalizado.

Repita o procedimento para todos os documentos, que são anexados da mesma forma que os essenciais. Após conferir devidamente os dados, clique no botão “Peticionar” para concluir o processo.

5.2.1.13 Para assinar eletronicamente a petição, informe seu “Cargo/Função” (caso ainda não esteja disponível no respectivo campo), digite sua senha e clique em “Assinar” (Figura 6).

Obs.: A senha solicitada deverá ser a mesma utilizada para acessar o SEI!MG.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 20/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)

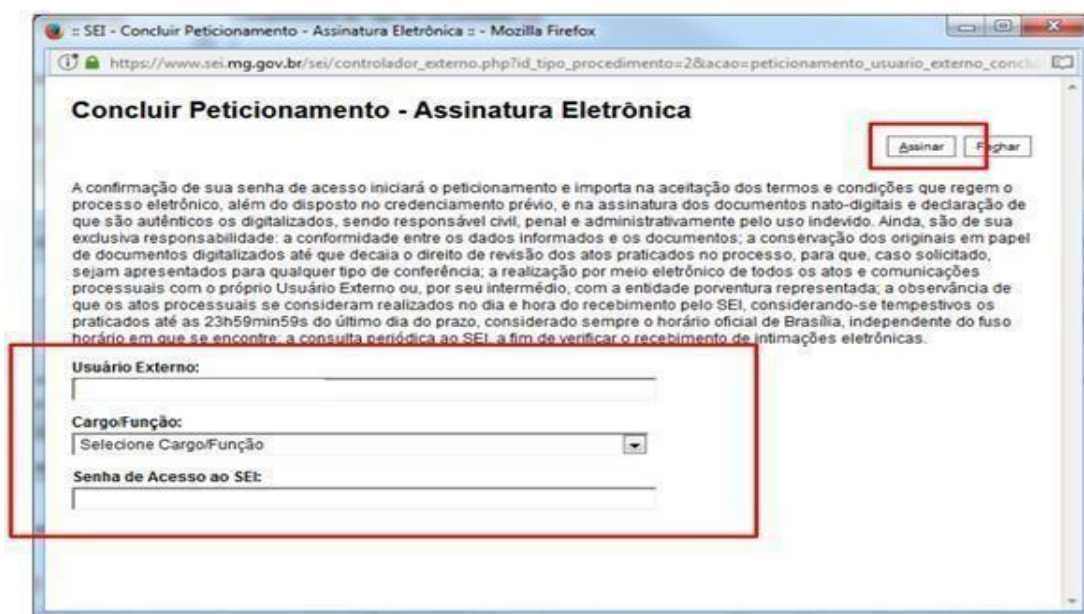


Figura 6: Assinatura eletrônica da petição.

5.2.1.14 Após a assinatura, o SEI!MG gera o Recibo Eletrônico de Protocolo com os dados do peticionamento, incluindo o número do processo que poderá ser utilizado para consultas ao seu andamento. **O usuário também receberá um e-mail confirmando a realização do peticionamento. Todos os recibos podem ser consultados clicando na guia “Recibos Eletrônicos de Protocolo”.**

5.2.2 Cadastro manual

Nota 6: O cadastro deve ser realizado, preferencialmente, por meio de peticionamento eletrônico no SEI!MG. No caso da impossibilidade deste, o cadastro deve ser realizado de forma manual.

Para realizar o cadastro manual o prescritor deve ir pessoalmente à Autoridade Sanitária local, preencher a ficha cadastral (Anexo VIII da Portaria 06/1999) e apresentar os

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 21/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/!MG)				

documentos descritos a seguir:

- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Odontologia (CRO) ou Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- Comprovante de endereço residencial ou do consultório, podendo ser uma conta de luz ou telefone;
- Carimbo com os dados: nome e endereço completo do profissional e o Conselho Regional correspondente.

Nota 7: O cadastro pode ser realizado por meio de procuração, conforme definições do artigo 70 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999:

Art. 70 Na hipótese de o profissional não poder comparecer pessoalmente à autoridade Sanitária local, poderá solicitar por escrito, o seu cadastramento e os trâmites necessários, através de um portador autorizado.

Parágrafo único. O procedimento para o portador retirar o talão da Notificação de Receita "A" será:

o profissional, por escrito, indicará a pessoa que retirará a ficha cadastral e o talão;

a Autoridade Sanitária fornecerá a Ficha Cadastral do profissional para o portador, que deverá ser identificado pela sua Carteira de Identidade (R.G.) ou outro documento equivalente;

a referida ficha deve ser preenchida e assinada pelo profissional, reconhecida a assinatura em cartório,

portador deve devolver a Ficha acompanhada da cópia dos seguintes documentos; Carteira do CRM, CRO ou CRMV, comprovante de endereço residencial ou do consultório podendo ser uma conta de luz ou telefone e carimbo, com os dados: nome e endereço completo do profissional;

portador deve assinar o recebimento no verso da Ficha Cadastral.

**CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.**

Impresso em: 18/12/2025 10:10

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 22/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)				

5.3 PETICIONAMENTO INTERCORRENTE



O **Peticionamento Intercorrente** é uma funcionalidade em que os usuários externos têm a possibilidade de protocolar documentos em processos já existentes no SEI!MG.

Para os processos de peticionamento de **Solicitação de Obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial**, peticionamento intercorrente deve ser utilizado:

- Para atualizar os dados do prescritor/instituição (endereço, especialidade, telefone, nome do responsável pela instituição; etc.).

Observação: Para atualização cadastral deverá ser inserido o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Quadro 5), anexando os documentos essenciais que se aplicarem, conforme orientações para cadastro inicial (item 5.2).

- Para a Unidade Regional de Saúde do Estado de Minas Gerais solicitar ao requerente a inclusão de documentos com novas informações ou com a correção das informações prestadas anteriormente;
- Para o peticionamento referente à obtenção de numeração ou talonários de notificação de receita, após a aprovação do cadastro do prescritor.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 23/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)

REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
Motivo da atualização cadastral:	
☐ Alteração de dados do prescritor ou instituição ☐ Alteração de profissional responsável pela instituição.	
Dados Atualizados do Prescritor ou Instituição	
Nome do Prescritor ou Instituição:	
Endereço Institucional:	
Município/UF:	Telefone:
Nome do Profissional Responsável:	
Especialidade:	Nº CRM/CRMV/CRO:
Endereço Residencial:	
Município/UF:	Telefone pessoal:
<Município>, ____/de ____ de ____ _____ Assinatura e carimbo do requerente Com Nº de registro no Conselho de Classe.	

Quadro 5: Formulário de Requerimento de Atualização Cadastral.

Para realizar o peticionamento intercorrente, siga os seguintes passos:

1. Acesse o link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno e realize o login no sistema.
2. Para acessar o processo SEI!MG clique em “Controle de Acessos Externos”, no menu à esquerda da tela inicial, conforme Figura 7.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 24/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

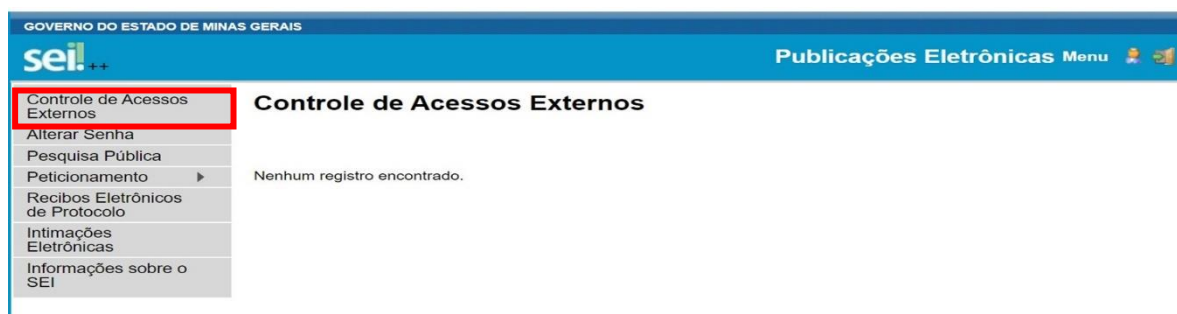


Figura 7: Controle de Acessos Externos.

- Serão exibidos os processos nos quais o usuário externo tem acesso. Clique no processo desejado, e selecione a opção: Peticionamento Intercorrente (Figura 8).



Figura 8. Peticionamento Intercorrente

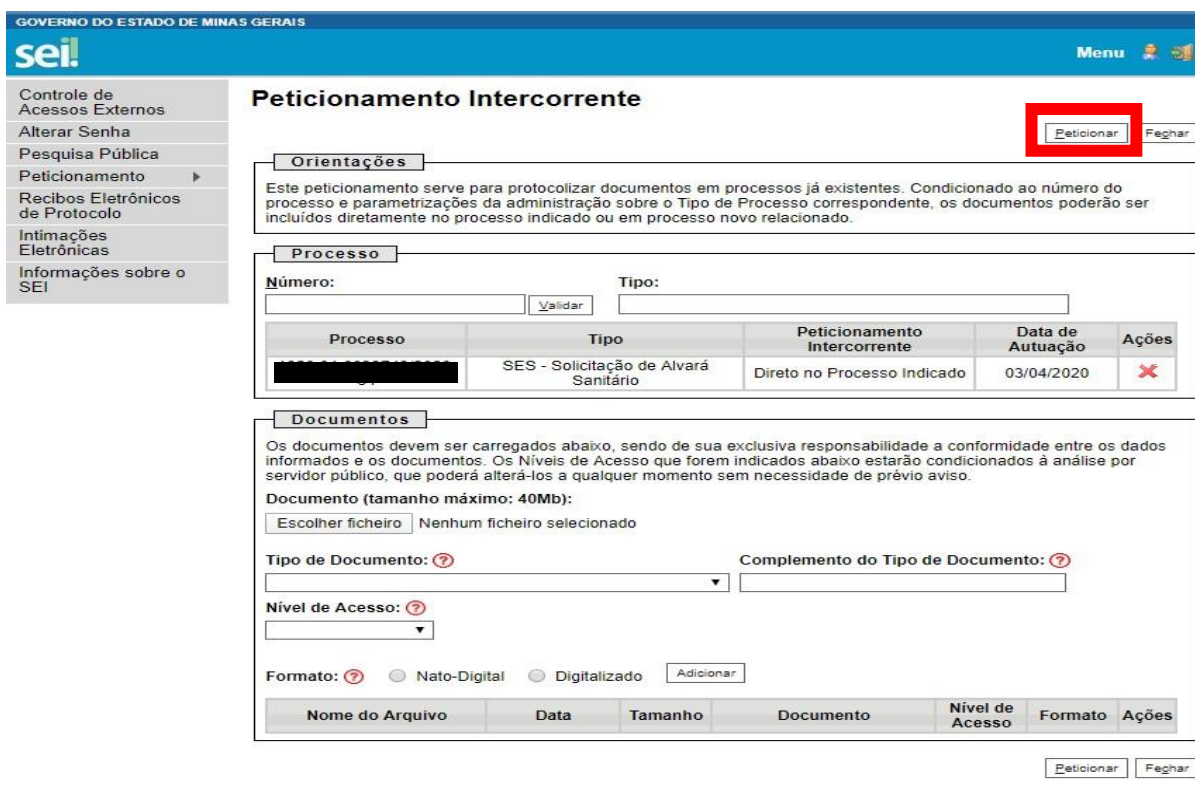
- Na tela seguinte (Figura 9), preencha os campos com informações sobre o documento que está incluindo. Para anexar o documento, siga os passos acima descritos no peticionamento novo, a partir do item 5.2.1.9.

OBS.: No item “Nível de Acesso”, selecione a opção **Restrito** e informe a Hipótese Legal: **Dados Pessoais (LGPD) (Lei 13.709/2018)**.

- Após conferir devidamente os dados, clique no botão “Peticionar” para concluir a inclusão dos documentos (Figura 9).

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 25/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)



The screenshot shows the 'Petitioning Intercurrent' interface in the SEI!MG system. The left sidebar contains navigation links: 'Controle de Acessos Externos', 'Alterar Senha', 'Pesquisa Pública', 'Petitioning', 'Recibos Eletrônicos de Protocolo', 'Intimações Eletrônicas', and 'Informações sobre o SEI'. The main area is titled 'Petitioning Intercurrent' and includes a 'Petitionar' button highlighted with a red box. Below this, there are sections for 'Orientações', 'Processo', and 'Documentos'. The 'Processo' section contains a table with columns: 'Processo', 'Tipo', 'Petitioning Intercurrent', 'Data de Autuação', and 'Ações'. The 'Documentos' section includes a 'Documento (tamanho máximo: 40Mb)' field, a 'Tipo de Documento' dropdown, a 'Complemento do Tipo de Documento' field, a 'Nível de Acesso' dropdown, and a 'Formato' section with radio buttons for 'Nato-Digital' and 'Digitalizado', and an 'Adicionar' button. At the bottom, there is a table with columns: 'Nome do Arquivo', 'Data', 'Tamanho', 'Documento', 'Nível de Acesso', 'Formato', and 'Ações'.

Figura 9: Petitionar.

6. Para assinar eletronicamente a petição, informe seu “Cargo/Função”, caso ainda não esteja disponível no respectivo campo, digite sua senha, a mesma utilizada para acessar o SEI!MG, e clique em “Assinar”.

Após a assinatura, o SEI!MG gera o Recibo Eletrônico de Protocolo com os dados do petitionamento, incluindo o número do processo que poderá ser utilizado para consultas ao seu andamento. O usuário também receberá um e-mail confirmando a realização do petitionamento.

5.4 SOLICITAÇÃO DE TALONÁRIOS E NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE RECEITUÁRIOS SOB CONTROLE ESPECIAL

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 18/12/2025 10:10

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 26/28	Início Vigência: 15/12/2025
Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG)				

O peticionamento para obtenção de novos talonários e numeração de notificações de receituários deve ser realizado utilizando a funcionalidade processo intercorrente do SEI!MG, conforme descrito no item 5.3, referenciando o mesmo processo SEI!MG do cadastro inicial do prescritor.

O solicitante deve preencher a requisição de notificação de receita apresentada no quadro 2.

5.5 APROVAÇÃO DO CADASTRO DOS PRESCRITORES/INSTITUIÇÕES E FORNECIMENTO DE TALONÁRIOS E NUMERAÇÕES

O prescritor/instituição será notificado, por e-mail, via intimação eletrônica gerada por meio do sistema SEI!MG da necessidade de complementação de informação, da autorização do cadastro, assim como da autorização do fornecimento das numerações de notificação de receita e de talonários.

Nota 8:

1. No caso de fornecimento de talonário de notificação de receita “A” ou “Talidomida”, o prescritor ou procurador deverá comparecer ao local, data e horário definidos na autorização recebida, munido de identificação e carimbo para retirada dos talonários.
2. Após aprovação do cadastro, conforme POP-T-DVMC-060, a Vigilância Sanitária deverá incluir no SEI!MG a Autorização de Cadastro de Prescritor/Instituição (Quadro 6), sendo que o número do cadastro concedido, quando for o caso, deverá ser registrado nas Notificações de Receitas de Talidomida, de acordo com a RDC nº 11/2011.

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 27/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

AUTORIZAÇÃO DE CADASTRO DE PRESCRITOR/INSTITUIÇÃO Autorização NUVISA URS xxx nº xx/202X Considerando a solicitação no Processo SEI nº xxx, autorizamos o cadastro do prescritor (ou instituição) xxx, CRM(ou CRMV/CRO) xxxx, para obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários de controle especial.
--

Quadro 6. Autorização de Cadastro de Prescritor/Instituição.

6. HISTÓRICO DE VERSÃO

Nº da Versão	Item	Alterações
0	N/A	Emissão Inicial
01	Cabeçalho 5.1	Alteração da numeração do manual de “MNL-DVMC-059” para “MNL-DVMC-002”; e do título. Inclusão de: IMPORTANTE!! Antes de iniciar o cadastro e a solicitação de talonários e numerações de notificação de receita, o usuário deve verificar se esses serviços são realizados pela Vigilância Sanitária municipal ou Estadual. Estas informações podem ser encontradas no sítio eletrônico: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNmYwZTYzNTMtNzhmYS00NmEyLTgzZGMtMzBkOTlhZTY0MWMxliwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2Nz0YTI4NzU3NCJ9
02	1	Inserção da situação atualização cadastral no item 2) da INTRODUÇÃO.

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 18/12/2025 10:10

	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SES-MG			
	MANUAL			
	Número: MNL-DVMC-002	Versão 02	Página: 28/28	Início Vigência: 15/12/2025

Título: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG)

	2	Inserção de talões como exemplo de talonários
	5	Inclusão no 1º parágrafo do detalhamento de se considerar a localidade de atuação do prescritor/instituição. Maior detalhamento para realizar o peticionamento no SEI/MG e inserção do Quadro 1: Modelo de autorização para cadastro no SEI de usuário externo representante. Adequação dos prints das telas do SEI/MG. Inclusão no item 5.1.3 do acesso do usuário externo por meio da plataforma “gov.br”. Renumeração dos itens e subitens. Inclusão de IMPORTANTE! no subitem 5.2.1.6. Renumeração dos Quadros. Criação do Quadro 5 “Formulário de Requerimento de Atualização Cadastral”. Criação do Quadro 6 “Autorização de Cadastro de Prescritor/Instituição”.

7. APROVAÇÃO

Responsabilidade	Nome	Cargo/Setor
Elaboradores	Ailton Robson Coelho	Coordenador -DVMC/SVS
	Francisco de Assis Costa	EPGS – Nuvisa SRS Uberaba
Revisores da qualidade	Estefânia Viana Sampaio	Coordenadora CGQ/ SVS
	Juliana Giannetti Duarte	EPGS – DVMC/SVS
Aprovador	Alessandro de Souza Melo	Diretor DVMC

CÓPIA INFORMATIVA VÁLIDA POR 24 HORAS APÓS IMPRESSÃO.
A INUTILIZAÇÃO É RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO.
Impresso em: 18/12/2025 10:10